



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"



INDICAÇÃO nº. 025/2021

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Silvio Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal adote as medidas necessárias para regularização fundiária e autorização das escrituras dos imóveis do Bairro Jardim Vitória, e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

Nosso objetivo vai além de apenas solucionar a questão jurídica de emissão da escritura do imóvel, mas principalmente, atender o aspecto social, já que é um sonho dos moradores ter acesso a escritura dos seus imóveis.

Ressalte-se que sem a escritura o morador não tem segurança de comprovar que é o legitimo proprietário e não tem acesso a diversos benefícios que dependem da escritura, como participar de programas de financiamento bancário, entre outros.

Importante destacar que os imóveis do Bairro Jardim Vitória foram objeto de programa habitacional do Governo Federal em parceria com a Prefeitura Municipal de Itáúba, com regras definidas pelo período de 18 anos. Portanto, considerando que a doação foi realizada no ano de 2002, estes imóveis já estão livres de qualquer impedimento de transferência, sendo possível a regularização para os atuais legítimos proprietários.

Neste sentido, a Lei Federal nº. 13.465/2017 dispõe sobre a regularização fundiária urbana e atribui aos municípios a possibilidade de regularizar a titularidade dos imóveis, tendo sido, inclusive, utilizada no ano de 2019 para regularização de alguns imóveis do Bairro Cidade Alta.

A regularização fundiária e a autorização das escrituras é um instrumento que efetiva o direito à moradia, consagrando aos moradores do Bairro jardim Vitória a segurança de serem reconhecidos como legítimos proprietários, o que consequentemente, trará melhor qualidade de vida, bem como contribuirá para que o Município organize seu território e atualize efetivamente seu cadastro imobiliário.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

**Câmara Municipal de Itáúba, Estado de Mato Grosso, em
16 de abril de 2021.**


SILVIO RODRIGUES DA SILVA
Vereador